



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 286 – 12 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/18
 PROCESSO Nº 61.050/18
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ENCAMINHADA PELO SERVIÇO SOCIAL.
 DATA DA SESSÃO: 07/08/2018 - HORÁRIO: 09:30HS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 11 DE JULHO DE 2018.
 LUIZ CARLOS BIONDI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo - 2018SEFAZ066 - Processo n.º 62.392/17
 Contratada: II – Brasil Inteligência Ltda. - ME.
 Objeto: Serviços técnicos especializados de higienização do Banco de Dados dos Cadastros Imobiliários e Mobiliários.
 Prazo: 30 (trinta) dias
 Convite nº 070/17.
 Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).
 Data: 13.06.2018.
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Matheus Luiz Leopoldino dos Santos, pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SESEP023 – Processo n.º 60.559/17.
 Contratado: JT SANEAMENTO EIRELI - EPP
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
 Objeto: Locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/17
 Valor: R\$ 185.732,00 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
 Data: 25.05.2018
 Assinam: Felipe Augusto pela Prefeitura de São Sebastião e Sérgio Nogueira Neto pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SESEP062 – Processo n.º 60.559/17.
 Contratado: UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
 Objeto: Locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/17
 Valor: R\$ 1.271.797,50 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
 Data: 05.06.2018
 Assinam: Felipe Augusto pela Prefeitura de São Sebastião e Flávio Daniel Sotelo Figueiredo pela Contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 15/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocados(s) para contratação pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do Auxílio Doença Previdenciário do funcionário registrado sob matrícula 23-0.

Auxiliar de Enfermagem
 2º) Thomas Florencio Marques

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 16 (segunda-feira) de julho de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Certificado de Conclusão de Curso
- Carteira de Identidade Profissional

Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de casamento/nascimento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Comprovante da anuidade de 2018 (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- Currículo atualizado
- 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.
 São Sebastião, 12 de julho de 2018.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 20/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária admitida sob matrícula 292-5:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início Lotação /	Prazo Contratual
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 1.352,64	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Boraceia	06 (seis) meses

1) Requisitos para o cargo:

Auxiliar Administrativo

- Ensino Médio Completo;
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Currículo digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) RG e CPF; 4) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 5) Comprovante de endereço; 6) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 7) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 12 a 17 de julho de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar Administrativo: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar Administrativo, nesta ordem: 1) maior proximidade da residência da Unidade de Saúde Boraceia; 2) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 3) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 4) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. <u>Obs. Para comprovação dos itens 3 e 4 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.</u>	18/07/2018	Diretoria Administrativo Financeira
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	20/07/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	24/07/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

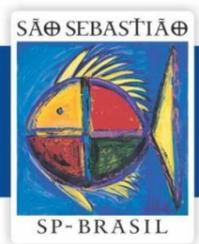
- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <<http://www.tjsp.jus.br>>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 286 – 12 de Julho de 2018

- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 12 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião		
--	--	--

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <http://www.tjsp.jus.br>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 12 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 21/2018

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Odontólogo	1	40	R\$ 6.419,40 + gratificação de produtividade de até 10% do vencimento	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Maresias I	6 (seis) meses

1) Requisitos para o cargo:

Odontólogo

- Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe – CRO-SP

- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data horário e previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 12 a 17 de julho de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Odontólogo: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Odontólogo, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. <u>Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.</u>	18/07/2018	Diretoria de Saúde Bucal
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	20/07/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3	24/07/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 22/2018

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária admitida sob matrícula nº 340-9:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Auxiliar de Enfermagem	1	40	R\$ 1.656,98	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Olaria	7 (sete) meses

1) Requisitos para o cargo:

Auxiliar de Enfermagem

- Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN-SP;

- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

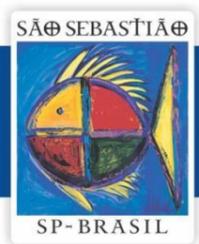
Fase	Data horário e previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 12 a 17 de julho de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar de Enfermagem: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho.	18/07/2018	Diretoria de Atenção Básica





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 286 – 12 de Julho de 2018

Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar de Enfermagem, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.		
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	20/07/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	24/07/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <<http://www.tjsp.jus.br>>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.
- São Sebastião, 12 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 23/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, rem razão da Licença Maternidade da funcionária admitida sob matrícula nº 434-0:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início Lotação /	Prazo Contratual
Assistente Social	1	30	R\$ 3.268,88	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / Varadouro / Topolândia	7 (sete) meses

1) Requisitos para o cargo:

Assistente Social

- Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe – CRESS-SP
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local

Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.	Dias úteis de 12 a 17 de julho de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Assistente Social: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Assistente Social, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.	18/07/2018	Diretoria de Atenção Básica
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	20/07/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	24/07/2018	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <<http://www.tjsp.jus.br>>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 12 de julho de 2018.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 286 – 12 de Julho de 2018

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Gestão – 01/2014

Contratada: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo das atividades relacionadas à Atenção Especializada.

Prazo: 12 (seis) meses.

Valor: R\$ 19.724.491,56 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), onerando no presente exercício orçamentário o valor de R\$ 9.862.245,78 (nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Data: 06.07.2018

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela contratada.

TERMO ADITIVO Nº 03/2018

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014

“Termo aditivo nº 03/2018 ao Contrato de Gestão nº 001/2014 celebrado entre o Município de São Sebastião/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.482.832/0001-92, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com sede nesta cidade na Rua Sebastião Silvestre Neves 214 – Centro, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. Prefeito **Felipe Augusto**, portador da cédula de identidade RG nº 28.038.857-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 257.435.448-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO – FSPSS**, com sede à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 1º andar – Centro – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.891/0001-76, representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.648.354-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 261.969.428-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Complementar Municipal nº 168/2013, alterada pela Lei Complementar nº 225/2017; a Lei Municipal nº 2288/2014, bem como o Decreto Municipal nº 5959/2014 e o Decreto Municipal nº 6091/2014 e suas respectivas alterações, além de demais normativas do Sistema Único de Saúde, resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado em 08 de julho de 2014, para o desenvolvimento compartilhado de ações e serviços de Atenção à Saúde, diante das seguintes cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1) a ampliação da prestação de serviços do Contrato de Gestão nº 01/2014, a partir da nova concepção da Atenção Básica, acrescida das atividades relacionadas à Atenção Especializada, com vistas a integração de uma rede de assistência à saúde, cujos serviços serão incorporados, gradativamente à CONTRATADA na forma estabelecida nos novos documentos descritos abaixo e que passam a ser parte integrante do Contrato de Gestão:

(Anexo A) Plano de Trabalho e Listagem Atualizada contendo Serviços Especializados.

(Anexo I – A) Plano Operativo Anual – POA para os Serviços Especializados.

(Anexo II – A) Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Especializados.

(Anexo III – A) Planilha Orçamentária.

(Anexo IV – A) Cronograma Físico Financeiro.

2) a ampliação das obrigações comuns e específicas dos contraentes, conforme Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta, do Contrato de Gestão nº 01/2014, no que se refere ao apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional às atividades acrescidas em função deste Aditamento, à exemplo de:

Cessão de novos servidores públicos, com ônus para origem, para atuação nas áreas recepcionadas por este aditamento e/ou autorização para contratação de novos profissionais em indisponibilidade pela CONTRATANTE, mediante repasse de novos recursos financeiros;

a.1 Os servidores cedidos ficam subordinados à Diretoria Executiva da CONTRATADA, sem prejuízo do vínculo com a CONTRATANTE, a qual manterá deveres e regras estatutárias de origem;

a.2 A adoção de mecanismos de controle de frequência dos servidores cedidos é de responsabilidade da CONTRATADA, observada as legislações pertinentes.

Disponibilização, pela CONTRATANTE de novos bens imóveis e móveis, próprios ou locados, e/ou autorização para locação de outros espaços físicos e equipamentos, necessários para execução dos serviços ora aditados;

b.1 A partir da assunção pela CONTRATADA dos bens imóveis e móveis necessários para execução dos serviços de saúde, mediante Termo de Cessão de Uso ou instrumento equivalente, a mesma fica responsável pelo controle e pagamento de despesas fixas do imóvel ocupado (água, luz, telefonia, internet, etc); por reformas/adequações e manutenção predial dos mesmos e por manter atualizado o inventário de bens móveis em uso, zelando pelo sua adequada utilização.

c) Realização direta pela CONTRATADA de aquisição de bens de consumo ou permanente e serviços essenciais ou técnicos especializados, necessários à plena execução das novas atividades assumidas, observados regulamento e legislação específica;

d) Estabelecimento de metas exequíveis, observados os parâmetros e indicadores mínimos do SUS, os quais ficam vinculados ao Contrato de Gestão vigente;

3) a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE FINANCEIRO

O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 46.145,30 (quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), cuja origem de recurso é de transferência federal (fonte 5), nos códigos de aplicação Atenção Básica - PAB Variável (item “b.4”) e Média e Alta Complexidade (itens “a” e “b”), que serão repassados à CONTRATADA, para garantia da prestação dos serviços ora acrescidos.

§ 1º. O valor global devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA em razão deste aditamento e da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses é de R\$ 19.724.491,56 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), onerando no presente exercício orçamentário o valor de R\$ 9.862.245,78 (nove milhões oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo liberado de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro do Contrato de Gestão e consoante as descrições do quadro abaixo:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA				
ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO/PROGRAMA	VALORES EM 2018		
		Mensal 2018	2º Semestre 2018	1º Semestre 2019
RECURSO MUNICIPAL (Fonte 1)	Recurso Próprio	1.181.627,33	7.089.763,98	7.089.763,98
RECURSO ESTADUAL (Fonte 2)	x	x	x	x
	ATENÇÃO BÁSICA			
	a) PAB Fixo	182.637,00	1.095.822,00	1.095.822,00
	b) PAB Variável			
	b.1) PSF	135.228,00	811.368,00	811.368,00

RECURSO FEDERAL (Fonte 5)	b.2) Bucal	42.370,00	254.220,00	254.220,00
	b.3) PMAQ	55.700,00	334.200,00	334.200,00
	b.4) CEO(*)	13.200,00	79.200,00	79.200,00
		429.135,00	1.478.988,00	1.478.988,00
Subtotal				
MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	a) CAPS I(*)	28.619,47	171.716,82	171.716,82
	b) Brasil s/ Miséria(*)	4.325,83	25.954,98	25.954,98
		32.945,30	197.671,80	197.671,80
	Subtotal	32.945,30	197.671,80	197.671,80
TOTAL		1.826.344,63	9.862.245,78	9.862.245,78
				R\$ 19.724.491,56

(*) Códigos de Aplicação/Programas aditados neste instrumento (item “b.4”) e (itens “a” e “b”), com acréscimo de valor mensal de R\$ 46.145,30 (quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e valor anual de R\$ 553.743,60 (quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

§ 2º. O valor financeiro indicado no Programa descrito no item “b.4” (CEO), será creditado em conta corrente já disponibilizada pela CONTRATADA para recebimento de recurso federal (Código de Aplicação - Atenção Básica).

§ 3º. A CONTRATADA providenciará abertura de (01) uma nova conta corrente específica para crédito dos recursos financeiros de que tratam os Programas descritos nos itens “a” (CAPS I) e “b” (Brasil s/ Miséria) do Código de Aplicação - MAC – Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Os fundamentos que autorizam a presente alteração estão previsto nos seguintes instrumentos/dispositivos legais:

- a) na Cláusula Décima Quarta – Das Alterações, do Contrato de Gestão nº 01/2014 vigente;
- b) na Portaria Ministerial nº 2.436/2017 que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- c) Lei Municipal nº 2.439/2017 e conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- d) nas Leis Complementares Municipais nº 223/2017 e 225/2017 que, respectivamente, reorganizam a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião e dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 168/2013 que autorizou a criação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente termo aditivo será publicado observando-se os prazos estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original e suas alterações.

Este termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo descritas.

São Sebastião, 06 de julho de 2018.

Felipe Augusto

Prefeito

Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Diretor Presidente